



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ANCHIETA**

PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>385/2023</b>	<b>385/2023</b>	<b>27/02/2023 17:15:07</b>	<b>27/02/2023 15:24:21</b>

Tipo

**INDICAÇÃO**

Número

**74/2023**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**MARCIA CYPRIANO ASSAD**

Ementa:

De acordo com a Lei Federal nº 12.732/2012 que dispõe sobre o tratamento de neoplasia maligna, em seu art. 1º: O paciente receberá, gratuitamente, no Sistema Único de Saúde (SUS), todos os tratamentos necessários. No art. 2º: O paciente com neoplasia maligna tem direito de se submeter ao primeiro tratamento no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do dia em que for firmado o diagnóstico. No § 3º, do art. 2º: Nos casos em que a principal hipótese diagnóstica seja a de neoplasia maligna, os exames necessários à elucidação devem ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Assim, INDICA ao Prefeito de Anchieta, senhor Fabrício Petri, e à secretária municipal de Saúde, senhora Jaudete Silva Frontino Denadai, que criem condições para a realização de exames relacionados ao diagnóstico de câncer no prazo determinado de 30 (trinta) dias, conforme preconiza a Lei Federal nº 12.732/2012.





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320034003300360038003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.